CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 61/72 INDICAÇÃO CEE Nº 041/74

INTERESSADO -FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO -Aprovação da banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de TOSSAO SATAKE

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - D E L E G A Ç Ã O -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 61/72 , em nome de TOSSAO SATAKE que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Análise Clínicas e Toxicológicas na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. OCTÁVIO BARACCHINI
2. Dra. IZABEL YOKO ITO
3. Dr. VICENTE CORREA MIRANDA
4. Dr. FLÁVIO ZELANTE
5. Dr. RENATO ROBERTO BIRAL

SUPLENTES :

1. Dr. PEDRO BERTOLINI
2. Dr. REGIS ALONSO VERRI

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 2 3 / j a n e i r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente